



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS DO SEMIÁRIDO
(PPGGRAS).**

**Edital de Retificação Cronograma nº 31/2023 - PRPIPG do
Edital nº 29/2023 - PRPIPG**

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DOS
RECURSOS AMBIENTAIS DO SEMIÁRIDO - 2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG, resolve torna público a **RETIFICAÇÃO do Cronograma do Edital 29/2023 - PRPIPG, e demais retificações do referido edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido, na modalidade *Lato Sensu*, em nível de Especialização, a ser realizado no Campus Picuí, no semestre letivo de 2023.2.**

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 Portadores de Diploma e/ou Certidão de Bacharelado ou Tecnólogo em Agroecologia, Bacharelado ou Licenciatura em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado ou Licenciatura em Agronomia, Engenharia Agrônoma, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental.

1.2 Portadores de Diploma e/ou Certidão de Graduação em outras áreas afins, com interesse em estudos aprofundados em relação ao meio ambiente, educação ambiental, região Semiárida e sustentabilidade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Formar profissionais capazes de enfrentar os desafios ambientais da atualidade, aptos a buscar soluções para os problemas socioambientais e econômicos, rumo ao desenvolvimento sustentável, qualificando-os com capacidade crítica de identificar problemas que dificultam a busca da relação harmoniosa do homem com a natureza e o desenvolvimento rural sustentável, especialmente no

Semiário brasileiro.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, sendo 21 (vinte e uma) vagas para ampla concorrência (AC).

3.2 De acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução N° 160, de 15 de Dezembro de 2017 (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-160>), que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), totalizando 5 (cinco) vagas e 1 (uma) vaga, respectivamente. A análise seguirá os critérios estabelecidos na Resolução AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.

3.3 De acordo com a Resolução 23/2020 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-23>), que regulamenta a disponibilização de vaga institucional para servidores ativos e permanentes do IFPB (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*, será reservado um percentual de 10% das vagas para servidores efetivos, totalizando 3 (três) vagas.

3.4 As aulas ocorrerão às quartas-feiras, das 13h00 às 17h00 horas e das 18h00 às 22h00 horas, na modalidade presencial.

4. DA MATRIZ CURRICULAR E CORPO DOCENTE

Nº	DISCIPLINAS	NOME DO PROFESSOR	Titulação * (E/M/D)
1	Alternativas Agroindustriais para o Semiário	Igor Torres Reis	D
2	Ecologia da Caatinga	Esther Maria Barros de Albuquerque	D
3	Educação Ambiental	Francinaldo Leite da Silva	D
4	Espaço Sertanejo: O Homem, o Espaço e a Técnica	Jeane Medeiros Martins de Araújo	D
5	Geotecnologias e suas Aplicações	Mário Henrique Medeiros de Araújo Lidiane Cristina Gomes Félix	M D

6	Legislação Ambiental	Luís Augusto de Mendonça Ribeiro	M
7	Manejo e Produção de Pastagens Nativas	Djair Alves Melo	D
8	Matriz e Potencialidades Energéticas para o Semiárido	Vinicius Lisboa	D
9	Metodologia da Pesquisa Científica	Cristiane de Souza Castro	M
10	Produção Orgânica Animal	Igor Torres Reis	D
11	Produção Orgânica Vegetal	José Lucínio de Oliveira Freire	D D
12	Recuperação de Áreas Degradadas e Tecnologias Sustentáveis	Montesquieu da Silva Vieira	D
13	Recursos Edáficos	Jandeilson Alves de Arruda	M
14	Recursos Hídricos	Joab Josemar Vitor R. do Nascimento	D
15	Recursos Minerais	<u>Jayson Daoberto dos Santos Carneiro</u>	M

* E = Especialista M = Mestre D = Doutor

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1LZZ9qjvXti-EJHPnQ913rPH7Auq7Sco2Kv5m3NtF8nw/edit> no período de **17 de julho a 23 de agosto de 2023**.

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o Formulário de inscrição (ANEXO I), assinado pelo candidato.
- b) Apresentar histórico escolar da graduação com o CRE (Coeficiente de rendimento escolar) ou CRA (Coeficiente de rendimento acadêmico).
- c) Para pessoas com deficiência, será necessário anexar o laudo médico comprobatório.

d) Para servidores públicos apresentar declaração da chefia imediata.

5.3 Os códigos para inscrição, constantes no Anexo I, possuem os seguintes significados:

a) **1PCD**: opção para as vagas destinadas a PCD;

b) **2PPI**: opção para as vagas reservadas a negros, pretos, pardos e indígenas;

c) **3AC**: para os demais candidatos (ampla concorrência);

d) **4PSE**: vagas reservadas para servidores efetivos.

5.4 Os candidatos que optarem pela inscrição nos códigos de vaga **1PCD** e **2PPI** deverão, obrigatoriamente, anexar a autodeclaração correspondente (Anexo II, Anexo III ou Anexo IV).

5.5 O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação integral dos documentos solicitados. O resultado do deferimento/indeferimento das inscrições será publicado no dia

24 de agosto de 2023, no site <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

5.6 Os recursos dos indeferimentos das inscrições deverão ser enviados até o dia **25 de agosto de 2023** para o e-mail cpggras.pc@ifpb.edu.br devidamente fundamentados, exclusivamente na data estabelecida no cronograma do presente Edital.

5.7 A divulgação das inscrições homologadas será realizada no dia **29 de agosto de 2023**, no site <https://estudante.ifpb.edu.br/>

6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por 3 (três) membros internos (Professores e/ou Técnicos Administrativos do IFPB) do curso, designados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido e nomeados através de Portaria emitida pela Direção Geral do Campus Picuí.

6.2 O processo de seleção seguirá o cronograma explicitado no item 13 deste edital.

6.3 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente do CRE ou CRA, de acordo com o histórico escolar de conclusão do curso de graduação apresentado no ato da inscrição.

6.4 A Nota do CRE ou CRA será igual ao valor normalizado de 0 a 100 pontos.

6.5 O valor do CRE ou CRA será consultado no histórico escolar de conclusão do curso de graduação apresentado no ato da inscrição.

6.6 Caso o histórico não apresente essa informação, o índice poderá ser validado por meio de declaração da I.E.S. com o cálculo do CRE ou CRA.

6.7 No caso de o candidato não apresentar essa informação, receberá nota zero quanto ao CRE ou CRA.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de maior nota final no CRE ou CRA e em quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas.

7.2 No caso de empate na classificação final, dar-se-á prioridade, para efeito de desempate,

sucessivamente:

- a) Aos candidatos de maior idade;
- b) Ao candidato com maior tempo de conclusão do curso de graduação.

8. DO RESULTADO FINAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Todos os resultados das etapas existentes neste processo seletivo serão divulgados no Portal do Estudante do IFPB, seção "Processos Seletivos" e nível "Pós-Graduação", acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>.

8.2 Os recursos serão analisados e julgados pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.3 Os resultados da análise do CRE ou CRA serão divulgados no dia **30/08/2023**.

8.4 Os recursos referentes ao Resultado da análise do CRE ou CRA deverão ser enviados para o e-mail cpgras.pc@ifpb.edu.br, devidamente fundamentados, no dia **31/08/2023**.

8.5 O Resultado final, referente ao Resultado da análise do CRE ou CRA, será divulgado no dia **05/09/2023**.

8.6 A Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação via edital e e-mail será divulgado no dia **31/08/2023**.

8.7 O Período de Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação (presencial – Campus Picuí) será divulgado no dia **06/09/2023**.

8.8 O Resultado da Avaliação de Heteroidentificação será divulgado no dia **12/09/2023**.

8.9 A Interposição de recurso da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação (via e-mail cpgras.pc@ifpb.edu.br) será no dia **13/09/2023**.

8.10 O Resultado final homologado será divulgado no dia **14/09/2023**.

9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 Os candidatos negros, pretos, pardos, indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

9.2 Os candidatos negros, pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Resolução - CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017).

9.3 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

9.4 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

9.5 Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a

ordem de classificação.

10. DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1 Conforme Resolução AR nº 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, o processo de aferição dos(as) candidatos (as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) (anexo II) se realizará de forma presencial com o(a) candidato(a), e

- a) Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo (a) candidato(a);
- b) O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) (preto ou pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo;
- c) É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as);
- d) Na apresentação do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido aos candidatos o uso de adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos escuros, chapéus, bonés e maquiagem;
- e) É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).
- f) A análise deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, ao fim da qual o(a) candidato(a) será dispensado;

10.2 Os/as candidatos/as convocados/as deverão:

- a) Estar presente no local da aferição no dia e horário definido e divulgado pela comissão, através do envio por e-mail. O/a candidato/a que não comparecer ao local, no dia e horário marcado não poderá concorrer às vagas para cotistas, mantendo-se na ampla concorrência.
- b) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição;
- c) Apresentar à banca de heteroidentificação o documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação. O/a candidato/a que não apresentar documento oficial com foto não poderá participar da referida banca, mantendo-se na ampla concorrência.

10.3 A banca de heteroidentificação deverá:

- a) Aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas inscritos no processo seletivo e emitir parecer.
- b) Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- c) O recurso deverá ser interposto na data prevista no cronograma deste edital, através do e-mail: cpggras.pc@ifpb.edu.br.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula, virtualmente através do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScD-HhCedFBHnfQp63exGkTDgD4CK50GJoJotIRDP2XZfy1qQ/viewform?usp=pp_url. As matrículas

serão encerradas às 23h59 do último dia reservado para matrícula.

11.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto digitalizada 3x4,

b) Cópia original digitalizada legível dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Carteira de Identidade (RG), CPF, histórico escolar comprovando conclusão do Ensino Superior, Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior devidamente convalidado, Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os homens com 18 anos ou mais, e título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos.

c) Para candidatos estrangeiros, faz-se necessário a apresentação da certidão de nascimento e diploma de graduação, acompanhados das respectivas traduções juramentadas. Neste caso, o diploma deverá ser convalidado.

11.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na desistência do candidato.

11.4 É vedado o trancamento total ou parcial da matrícula, conforme resolução 145/2017 – CONSUPER/IFPB.

12. DA CARGA HORÁRIA E REGIME DIDÁTICO DO CURSO

12.1 A carga horária do curso será de 420 horas, sendo 380 horas dedicadas às disciplinas e 40 horas para elaboração da Monografia/TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

12.2 O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da matrícula.

12.3 O Curso será ministrado no IFPB - Campus Picuí, podendo haver o deslocamento, quando houver necessidade de aulas práticas.

12.4 Os certificados do Curso de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido serão emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ao aluno que cumprir todas as exigências do curso, incluindo a:

a) obtenção de frequência de, no mínimo, 75% da carga horária prevista;

b) aprovação em todas as disciplinas do Curso;

c) disponibilização da cópia do trabalho final, em formato digital (PDF), para depósito no Repositório Digital do IFPB.

d) apresentação, individual, da Monografia/TCC e aprovação no(a) mesmo(a), conforme a exigência da coordenação de curso;

13 CRONOGRAMA

Inscrições	17/07/2023 a 23/08/2023
<i>Resultado do Deferimento/Indeferimento das inscrições</i>	24/08/2023
<i>Recursos contra o Indeferimento</i>	25/08/2023

<i>Homologação das inscrições</i>	29/08/2023
<i>Análise do CRE ou CRA</i>	30/08/2023
<i>Publicação do edital de heteroidentificação</i>	31/08/2023
<i>Resultado da análise do CRE ou CRA</i>	31/08/2023
<i>Recurso do resultado da análise do CRE ou CRA</i>	01/09/2023
<i>Resultado Final da análise dos documentos do CRE ou CRA</i>	05/09/2023
<i>Período de Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação (presencial – Campus Picuí)</i>	06/09/2023
<i>Resultado da Avaliação de Heteroidentificação</i>	12/09/2023
<i>Interposição de recurso da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação (via e-mail cpggras.pc@ifpb.edu.br)</i>	13/09/2023
<i>Resultado final homologado</i>	14/09/2023
Matrícula	15/09/2023 a 20/09/2023
<i>Entrega de documentos pendentes na matrícula</i>	Até 22/09/2023
Início das aulas	27/09/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Este edital está sujeito às demais normas da legislação que regulamentam os cursos *Lato Sensu* no IFPB.

14.2 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus Picuí e, ou, pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

14.3 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO

Diretor Geral do Campus Picuí

Documento assinado eletronicamente por:

- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE, em 10/08/2023 10:16:10.
- Jose Hermano Cavalcanti Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PC, em 10/08/2023 10:18:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 459618

Verificador: b4845ef98a

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701